

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 050/20

AF N°: 060

EMPENHO N°: 0313

PEDIDO N°: 15518

DATA DO PROCESSO: 15/04/2020

DATA DA AF: 28/04/2020

CGO N°: 200085

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: VIERCON LTDA. NOME DE FANTASIA: VIERCON ENDEREÇO: RUA I, N.º 40 CEP: 32530-460 - JARDIM PIEMONT - Betim - MG CNPJ: 70.964.960/0001-57 CÓDIGO FORNECEDOR: 8326	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: 3379-5789
CONTATO	
NOME: BRUNO MARTINS E-MAIL: viercon@viercon.com.br FONE: 3597-1070	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	un	Fornecimento e instalação de sistema de correção de fator de potência por meio de banco de capacitor automático de 60kVAr - 380V para Estação Pampulha - Ver anexos Item 1 - Especificação Técnica, Fatura Cemig e Memória de Massa Demanda.	11.700,00	11.700,00
99.999.00055	1	un	Fornecimento e instalação de sistema de correção de fator de potência por meio de banco de capacitor automático de 60kVAr - 220V para Estação São Gabriel - Ver anexos Item 2 - Especificação Técnica, Fatura Cemig e Memória de Massa Demanda.	12.750,00	12.750,00
TOTAL R\$				24.450,00	

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) CONTATO BHTRANS: BRUNO MADURO - TEL.: 3379-5650 - Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.

3) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

4) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (050/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

AF Autorizada por E-mail
 André Luis Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações